

PARECER

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle

Matéria: Projeto de Lei n.º 003/2025, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte ementa: “ *Fixa o índice de revisão geral e anual das remunerações dos servidores do Poder Executivo no município de Novo Jardim - TO*”.

Compete à Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle pronunciar sobre matéria relativa a dívida pública interna e matéria tributária, financeira e orçamentária, dentre outras atribuições das proposições, na forma do art. 44 do Regimento Interno da Câmara.

Analisando o projeto, temos que a redação é concisa e, atende a técnica-legislativa, bem como é matéria constitucional, com previsão na Constituição da República Federativa do Brasil, mais precisamente nos incisos X e XV do artigo 37.

Quanto à questão orçamentária, temos que a atualização da remuneração por meio desta normativa garante segurança jurídica, pois é realizada dentro dos limites legais e orçamentários previstos, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), desta forma, podemos considerar que o possível reajuste está dentro do orçamento previsto.

Haja vista o que se acaba de expor, votamos, pela **APROVAÇÃO** do Projeto em comento.

É o parecer.

Sala de reuniões, 9 de abril de 2025.



Givanildo da Silva Pereira
Cirqueira

Presidente da CFOTFC



Antônio Cantidio Arrais

Relator da CFOTFC



Washington Aires

Membro da CFOTFC